

**Designa membros para o Grupo de Trabalho Time Brasil, com a finalidade de acompanhar a execução das atividades do Programa da Controladoria-Geral da União.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO, o Decreto Rio nº 49.186, de 26 de julho de 2021, que cria Grupo de Trabalho para implementação do programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Grupo de Trabalho Time Brasil será composto pelos membros abaixo designados:

I - Representantes da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - GI/SUBTGD, que o coordenará:

**BRUNO BONDAROVSKY**, matrícula 60/262.651-3;

**KELLY FERREIRA ESCH**, matrícula 11/259.159-2;

II - Representantes da Subsecretaria de Integridade Pública da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - GI/SUBIP:

**LUANA SOARES CARDOSO RODRIGUES**, matrícula 60/325.218-6;

**CAROLINE SARTY VIANNA**, matrícula 60/257.551-2;

III - Representantes da Controladoria Geral do Município - CGM:

**FLAVIO VITAL DE OLIVEIRA VASCO**, matrícula 11/212.652-2;

**GUILHERME ZENHA SILVEIRA**, matrícula 11/271.207-3;

**DALTON HENRIQUE MOTA IBERÊ GILSON**, matrícula 11/299.234-5;

IV - Representantes do Instituto Pereira Passos - IPP:

**FELIPE CERBELLA MANDARINO**, matrícula 13/249.719-6;

**LUIZ MURILLO NUNES TOBIAS**, matrícula 40/622.445-3;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI:

**CARLA CABRAL DOMINGUEZ ALONSO**, matrícula 11/156.648-8;

**VICTOR FERREIRA DE CASTRO**, matrícula 11/267.540-3

**LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**, matrícula 11/267.537-9;

VI - Representantes da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC:

**FABIO BARBOSA BAPTISTA**, matrícula 11/288.826-1;

**ELIELSON VIEIRA DA SILVA**, matrícula 11/210.011-3;

VII - Representantes da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados da Secretaria de Fazenda e Planejamento - FP/SUBPAR

**THAIS RENNO DE ANDRADE**, matrícula 11/274.548-7;

**SIMONE CRISPIM DA SILVA MORAES**, matrícula 12/245.457-7;

VIII- Representantes da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO:

**LEILA DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula 45/620.874-5;

**PATRICIA DE SOUZA RAINHO BORGES DA SILVA**, matrícula 45/621.502-6;

IX- Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:

**JOSÉ EDMILSON DA SILVA**, matrícula 11/234.375-4;

**MARIA APARECIDA CASTRO PINTO**, matrícula 10/154.070-7;

Art. 2º O Grupo de Trabalho, através de sua coordenação, poderá convidar técnicos de órgãos e entidades da administração municipal para colaborar em temas específicos durante o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021.

*MARCELO CALERO*

D. O RIO 02.09.2021